



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 175/2012

Altera o Currículo do Curso de Educação Física (Bacharelado), para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EFI-109/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)**, vinculado ao Departamento de Educação Física, da Área de Biociências, para regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Educação Física, terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze), com carga horária total de 3.200 (três mil e duzentas) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º PERÍODO		
Atividades Rítmicas e Dança	80	
História da Educação Física e Esportes	40	
Metodologia do Ensino de Futebol e Futsal	80	
Metodologia do Ensino de Lutas	40	
Saúde Coletiva e Socorros de Urgência	40	40
Sociologia	40	
Total do período	320	40
2º PERÍODO		
Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física	80	
Biologia	40	40
Filosofia	40	



UNITAU

Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Metodologia do Ensino de Nataçã	80	
Metodologia do Ensino de Atletismo	80	
Total do período	360	80

3º PERÍODO

Anatomia Musculoesquelética	80	
Bases Cinesiológicas	40	
Crescimento e Desenvolvimento	80	
Libras		40
Metodologia do Ensino de Exercícios Resistidos	40	
Pedagogia do Esporte	40	
Total do período	280	40

4º PERÍODO

Aprendizagem e Controle Motor	40	40
Bioquímica	80	
Fisiologia Geral	40	
Metodologia do Ensino de Ginástica Rítmica	80	
Metodologia do Ensino de Voleibol	80	
Total do período	320	40

5º PERÍODO

Aprofundamento em Voleibol	40	
Fisiologia do Exercício	80	
Medidas, Avaliações e Prescrições em Educação Física	40	40
Metodologia do Ensino de Handebol	80	
Organização de Eventos	40	
Pesquisa em Educação Física I	40	
Total do período	320	40

6º PERÍODO

Educação Física Adaptada e Inclusiva	80	
Lazer e Recreação	80	
Metodologia do Ensino de Basquetebol	80	
Metodologia do Ensino de Ginástica Artística	80	



UNITAU

Pesquisa em Educação Física II	40	
Total do período	360	
7º PERÍODO		
Aprofundamento em Atletismo	40	
Aprofundamento em Basquetebol	40	
Aprofundamento em Ginástica Artística	40	
Cineantropometria	40	
Ecoturismo	40	
Ginástica em Academia	80	
Ginástica Laboral	40	
Marketing	40	20
Nutrição Esportiva	40	
Total do período	400	20
8º PERÍODO		
Aprofundamento em Futebol e Futsal	40	
Aprofundamento em Handebol	40	
Aprofundamento em Natação	40	
Atividade Física e Envelhecimento	40	
Biomecânica	40	
Metodologia do Treinamento Desportivo	80	
Musculação	80	
Psicologia do Esporte e da Atividade Física	40	40
Total do período	400	40
Carga horária total de aulas presenciais		2.760
Carga horária de aulas convertida em horas		2.300
Carga horária das atividades a distância		300
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC		200
Estágio Supervisionado		280
Trabalho de Graduação - TG		120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.200



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 3º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 280 (duzentas e oitenta) horas, a ser cumprido pelo aluno em duas etapas de 140 horas, a partir do 7º período, terá orientação e supervisão do Departamento Educação Física, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Ao aluno será dado o direito de cursar, simultaneamente, o Curso de Educação Física – Licenciatura, conforme Deliberação CONSEP Nº 174/2012.

Art. 7º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA